



PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
3.0	SEGURO / GARANTIA / RISCO	2,07%
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,40%
3.2	Garantia	0,40%
3.3	Riscos	1,27%
4.0	LUCRO BRUTO	7,40%
5.0	TRIBUTOS	10,65%
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	2,50%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI =	$\frac{(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)))/((1-I) -1)*100$	29,07%

NOTAS:

1 - A fórmula proposta para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município é de 5%, porém, a título de materiais incorporados à obra em regime presumido de dedução. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%.